



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 042400001/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**Responsável:** SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA E VIA SATELITE**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem como escopo primordial fundamentar a necessidade da presente solicitação de demanda para a contratação de serviços de acesso à internet, elemento essencial, inadiável e estruturante para o desempenho eficaz e integrado das atividades da **Prefeitura Municipal**, bem como das secretarias a ela vinculadas, a saber: **Secretaria de Assuntos Indígenas, Secretaria de Administração, Secretaria de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, Secretaria de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**, e o **Gabinete do Prefeito**.

Em um contexto de crescente digitalização dos processos administrativos e de exigência por maior eficiência, transparência e interoperabilidade entre os entes e órgãos da Administração Pública, a internet se constitui não apenas como ferramenta de apoio, mas sim como infraestrutura crítica, transversal e indispensável ao bom funcionamento da máquina pública municipal.

No âmbito da **Prefeitura Municipal**, a conectividade é a espinha dorsal para o funcionamento de sistemas integrados de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, além dos portais de transparência e das plataformas de controle social. A atuação do **Gabinete do Prefeito**, por sua vez, demanda comunicação permanente com



os diversos setores da Administração e com os entes federativos, exigindo acesso contínuo e seguro à rede mundial de computadores.

As **secretarias finalísticas**, com suas especificidades, também dependem fortemente da conectividade digital para execução de suas atribuições:

- A **Secretaria de Assuntos Indígenas**, no trato com comunidades tradicionais, na articulação com políticas públicas interinstitucionais e na preservação da cultura e dos direitos originários;
- A **Secretaria de Administração**, na operacionalização dos sistemas de pessoal, contratos, licitações, almoxarifado e patrimônio;
- A **Secretaria de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana**, na gestão logística e de serviços essenciais à infraestrutura da cidade;
- A **Secretaria de Agricultura e Mineração**, na articulação com produtores, programas de incentivo e órgãos como MAPA e SEMAS;
- A **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**, na integração com plataformas de licenciamento, monitoramento ambiental e promoção do turismo sustentável;
- E a **Secretaria Municipal de Planejamento**, responsável pelo gerenciamento de dados estratégicos, indicadores, planos plurianuais e políticas de desenvolvimento urbano e rural.

A presente demanda contempla o atendimento para todas essas unidades, estimando o consumo e a infraestrutura necessária para o período de 12 (doze) meses, com base em levantamento técnico realizado por cada secretaria, considerando a localização geográfica, o volume de dados trafegados, a criticidade dos serviços e a necessidade de estabilidade, velocidade e segurança.

Diante disso, é plenamente justificada a presente solicitação de demanda, como etapa fundamental para a deflagração do devido processo licitatório, em conformidade com os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, publicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A contratação do serviço de internet configura, portanto, um investimento estratégico, voltado à modernização administrativa, à ampliação da capacidade de gestão, à inclusão digital institucional e à consolidação de uma governança municipal mais ágil, transparente e conectada com as demandas da população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MÍNIMO 200 MBPS/MES, FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - GABINETE DO PREFEITO	MES	12,0000



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

2		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 200 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMAI	MES	12,0000
3		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 200 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMAM	MES	12,0000
4		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 200 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEPLAN	MES	12,0000
5		#LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 200 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMUTRAN	MES	12,0000
6		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 400 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMAF	MES	12,0000
7		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE) - GABINETE DO PREFEITO	MES	12,0000
8		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE) - SEMAI	MES	12,0000
9		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE)- SEMAM	MES	12,0000
10		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE)- SEMUTRAN	MES	12,0000
11		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (09 UNIDADE)- SEMAF	MES	12,0000
12		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE)- SEPLAN	MES	12,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

#### 4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- ( ) Painel de Banco de preços;
- ( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- ( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- ( ) SINAP/SICRO;
- ( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.



## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.



10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR**

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

*Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

JACAREACANGA - PA, Quinta, 24 de abril de 2025.

**RUBIGERLEI PEREIRA SILVA**

Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/c9109015-5383-11f0-beb4-66fa4288fab2>



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0424000008/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Responsável:** EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA  
**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA E VIA SATELITE**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos e administrativos que embasam a solicitação de demanda para a contratação de serviços de acesso à internet, indispensáveis ao pleno e eficiente funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

No atual estágio da Administração Pública, a conectividade digital não apenas sustenta a execução cotidiana das ações institucionais, como também viabiliza a gestão integrada, transparente e eficaz das políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, ao enfrentamento das desigualdades sociais e à garantia dos direitos socioassistenciais.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, como responsável pela coordenação da política de proteção social no território municipal, necessita de infraestrutura tecnológica condizente com suas atribuições, tendo em vista a constante utilização de plataformas informatizadas de caráter federal e estadual, como o **CadÚnico, SIBEC, SISAN, RMA, Prontuário SUAS, SISVAN**, entre outros. Essas ferramentas demandam conectividade contínua, segura e de qualidade para o correto cadastramento, atualização e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a comunicação institucional com os órgãos gestores das esferas estadual e federal, bem como a articulação com entidades da rede socioassistencial, requer canais



de internet confiáveis que possibilitem videoconferências, envio de documentos oficiais, registros de atendimentos e acesso a sistemas de monitoramento de metas, indicadores e recursos transferidos.

A ausência de conectividade comprometeria diretamente a prestação dos serviços socioassistenciais, sobretudo nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS), abrigos e demais unidades vinculadas à pasta, prejudicando o atendimento aos usuários, a eficácia da gestão e a regularidade da execução dos programas sociais.

Assim, a presente solicitação contempla a projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses, elaborada com base no levantamento técnico realizado pelas equipes da Secretaria, considerando as necessidades operacionais de cada unidade, os critérios de estabilidade, largura de banda e cobertura, assegurando, assim, a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, justifica-se de forma inequívoca a formalização da presente solicitação de demanda, passo inicial indispensável à instrução do competente processo licitatório, a ser conduzido sob os ditames da **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação ora pretendida representa, portanto, medida estratégica e inadiável para o fortalecimento da gestão da política de assistência social, a garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade e a promoção do desenvolvimento social de forma humanizada, equitativa e tecnicamente estruturada.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MINIMO 300 MBPS/MES, FIBRA OPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMAS	MES	12,0000
2		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE)- SEMAS	MES	12,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

### **4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- ( ) Painel de Banco de preços;
- ( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;



- ( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- ( ) SINAP/SICRO;
- ( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).



## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

*Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 24 de abril de 2025.

**EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**  
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/e427fc61-5368-11f0-beb4-66fa4288fab2>



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0424000009/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**Responsável:** STEFANE DE OLIVEIRA LOPES  
**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA E VIA SATELITE**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem por finalidade apresentar os fundamentos técnicos, operacionais e institucionais que respaldam a presente solicitação de demanda para a contratação de serviços de internet, cuja disponibilização revela-se absolutamente essencial para o desenvolvimento pleno, contínuo e eficiente das atividades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Em consonância com as transformações contemporâneas e as exigências crescentes de uma gestão pública ambiental e turística eficaz, sustentável e conectada com os princípios da inovação, a conectividade digital assume papel estratégico na operacionalização das políticas públicas, no intercâmbio de informações com órgãos reguladores, bem como na promoção das potencialidades naturais e culturais do município.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** atua como instância articuladora das ações voltadas à preservação ambiental, educação ecológica, licenciamento, fiscalização e fomento ao turismo local, exigindo, para tanto, a utilização de plataformas eletrônicas, além de bases de dados georreferenciados e repositórios digitais essenciais ao monitoramento territorial e à gestão de unidades de conservação e de turismo sustentável.



Do ponto de vista da política turística, a internet representa ferramenta imprescindível para a divulgação de atrativos naturais, agendamento de eventos, interação com o trade turístico, elaboração de roteiros interativos, captação de visitantes e implementação de estratégias de marketing digital voltadas ao desenvolvimento econômico e à valorização do patrimônio socioambiental.

Neste sentido, torna-se imprescindível a contratação de serviços de internet com cobertura estável, velocidade compatível e segurança, capazes de atender às exigências das diversas frentes de atuação da Secretaria. A presente solicitação contempla a projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses, devidamente elaborada a partir do levantamento técnico das necessidades operacionais, considerando a localização física dos setores envolvidos, os fluxos informacionais e a integração com as demais secretarias municipais e entidades parceiras.

A ausência ou instabilidade de conectividade compromete significativamente a eficiência institucional, dificultando o cumprimento de obrigações legais, o repasse de informações aos órgãos de controle e a execução de projetos de fomento ambiental e turístico. A contratação ora pleiteada configura, portanto, medida preventiva e estruturante, assegurando o funcionamento ininterrupto e qualificado da Secretaria, além de contribuir com a modernização administrativa e com a sustentabilidade dos serviços públicos ofertados.

Assim, justifica-se, com respaldo técnico e legal, a formalização da presente solicitação de demanda, como etapa inaugural para a instauração do regular processo licitatório, nos moldes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, primando pelos princípios da eficiência, transparência, legalidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MÍNIMO 200 MBPS/MES, FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMAT	MES	12,0000
2		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (01 UNIDADE)- SEMAT	MES	12,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

### **4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):



- ( ) Painel de Banco de preços;
- ( ) Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- ( ) pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- ( ) SINAP/SICRO;
- ( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021



(PREGAO ELETRONICO).

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

*Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 24 de abril de 2025.

**STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**  
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/f5c55add-537e-11f0-beb4-66fa4288fab2>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0424000007/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Responsável:** LUZIANE NOGUEIRA PERERIA  
**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA E VIA SATELITE**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem como finalidade respaldar, sob fundamentos técnicos e administrativos, a solicitação de demanda para a contratação de serviços de internet, imprescindíveis à garantia da eficiência, continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Em um cenário educacional cada vez mais permeado pela transformação digital e pela convergência tecnológica, o acesso à internet deixou de ser um recurso complementar, passando a constituir-se como elemento estrutural indispensável à execução das políticas públicas educacionais. Tal conectividade é fator determinante para assegurar a gestão eficiente das unidades escolares, a fluidez da comunicação institucional, o cumprimento de obrigações legais perante os sistemas do Ministério da Educação e a própria promoção de um ensino mais dinâmico, acessível e integrado à realidade contemporânea.

No plano administrativo, a internet permite o uso pleno de plataformas como o **SIGEduc**, **EducaCenso**, **SIMEC**, **PDDE Interativo**, **SIOPE**, entre outros sistemas que exigem atualização permanente de dados e relatórios, refletindo diretamente no repasse de recursos, planejamento pedagógico, monitoramento de indicadores e cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.



No âmbito pedagógico, a conectividade é ferramenta essencial para a inserção das tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas práticas docentes, viabilizando o acesso a conteúdos digitais, bibliotecas virtuais, ferramentas colaborativas, formação continuada dos professores e estratégias de ensino híbrido e à distância, sobretudo em áreas de difícil acesso.

A solicitação de demanda ora apresentada contempla as unidades administrativas e escolares vinculadas à Secretaria, considerando-se as peculiaridades territoriais do município, as prioridades pedagógicas e a projeção de uso para o período de 12 (doze) meses. O dimensionamento técnico foi realizado com base em estudo das necessidades específicas, de modo a garantir cobertura, estabilidade, velocidade compatível e disponibilidade contínua dos serviços.

Trata-se, pois, de uma medida estratégica para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, promover a equidade no acesso à informação, modernizar os processos educacionais e administrativos, e fortalecer a qualidade do ensino público no âmbito municipal.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a formalização da presente solicitação de demanda, como etapa inicial e essencial à instauração de processo licitatório em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo, assim, a escolha da proposta mais vantajosa, em termos técnicos, operacionais e econômicos.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MÍNIMO 800MBPS/MES, FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMECD	MES	12,0000
2		SERVICO DE INTERNET VIA SATELITE (02 UNIDADE) - SEMECD	MES	12,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

### **4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- Pannel de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;



- ( ) SINAP/SICRO;
- ( ) Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**



10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR**

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

***Art. 14. A elaboração do ETP:***

***I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"***

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 24 de abril de 2025.

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**  
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/ac8a4f74-5367-11f0-beb4-66fa4288fab2>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0424000006/2025 (Inteligência do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021)

#### 1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Órgão Demandante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Responsável:** ALAN MARCELO SIMON

**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OPTICA E VIA SATELITE**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa tem como escopo fundamentar a solicitação de demanda para a contratação de serviços de internet, medida imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades técnicas, administrativas e operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde**. Trata-se de providência estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere à atenção à saúde da população.

A internet, nos tempos atuais, transcende a mera função de conectividade, configurando-se como um dos pilares centrais da infraestrutura institucional, cuja ausência comprometeria diretamente a execução de programas, o gerenciamento de unidades de saúde, o monitoramento de indicadores, a alimentação de sistemas ministeriais e o intercâmbio de dados com órgãos de controle e instâncias superiores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Destacam-se, entre os sistemas e plataformas de uso contínuo, o **e-SUS AB PEC**, **SIOPS**, **CNES**, **SISREG**, **GAL**, **SISMAT**, **SISMOB**, **SISAB**, além do **SISPRENATAL** e sistemas de vacinação, que demandam acesso estável, rápido e seguro à internet para inserção de dados, transmissão de informações e geração de relatórios essenciais ao financiamento, à regulação e ao acompanhamento das ações em saúde pública.



Adicionalmente, a digitalização de prontuários e a implementação de tecnologias voltadas à vigilância em saúde, ao controle epidemiológico e à gestão da informação exigem uma estrutura de conectividade compatível com os desafios contemporâneos. Neste cenário, a contratação de serviços de internet não apenas viabiliza a modernização da rede municipal de saúde, como também assegura a integração entre as unidades, otimizando fluxos de atendimento, comunicação interna e a resolutividade das ações.

A demanda ora apresentada contempla as unidades estratégicas da Secretaria, considerando a projeção de consumo e a necessidade de cobertura para o período de 12 (doze) meses. Tal planejamento se baseia em levantamento técnico realizado pelas coordenações setoriais e visa garantir a continuidade dos serviços, sem prejuízo à população usuária do SUS.

Diante do exposto, justifica-se, com respaldo técnico e administrativo, a formalização da presente solicitação de demanda, como etapa inicial e indispensável à instrução do futuro procedimento licitatório, o qual deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, publicidade e eficiência, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**. Trata-se de ação essencial para assegurar a integridade funcional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a promoção do direito à saúde com dignidade, celeridade e responsabilidade institucional.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		#LINK DE INTERNET DEDICADO DE NO MÍNIMO 400 MBPS/MES, FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 99,9% DA BANDA CONTRATADA - SEMUS	MES	12,0000
2		#SERVIÇO DE INTERNET VIA SATELITE (02 UNIDADE)- SEMUS	MES	12,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

### **4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO**

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- Paineis de Banco de preços;
- Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- SINAP/SICRO;
- Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

## **8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal



designado pelo(a) ALAN MARCELO SIMON, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR**

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

### ***"Exceções à elaboração do ETP***

***Art. 14. A elaboração do ETP:***

***I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"***

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via



PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO

tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quinta, 24 de abril de 2025.

**ALAN MARCELO SIMON**  
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/0e9c717d-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/e6622c14-5365-11f0-beb4-66fa4288fab2>